PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

EDITAL

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente na plataforma digital – www.licitardigital.com.br.

Período: **02/08/2022 a 02/08/2023.**

1 - PREÂMBULO

O Município de Passabém, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.299.511/0001-11, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 020/2022 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **02/08/2022 a 02/08/2023**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, as propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022 destinado ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas – Óticas, para fornecimento de Óculos de Grau, em atendimento a necessidade da população do Município** de acordo com as especificações e especialidades a seguir relacionadas:

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente procedimento destina-se ao credenciamento junto ao Poder Executivo Municipal de Passabém para realização **de Credenciamento de Pessoas Jurídicas – Óticas**.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante no setor de licitações/Compras do Município de Passabem - MG, situado na Praça São José, nº. 300, Bairro Centro, Passabém-MG, no horário de **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: http://www.passabem.mg.gov.br/ ou www.licitardigital.com.br - licitações.

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento tem por finalidade atender a uma demanda do município de Passabém.

4 – DO CONVÊNIO

4.1 - O CREDENCIADO deverá ofertar os óculos e as lentes em condições de conservação e validade conforme as normas sanitárias.

4.3 – A venda deverá seguir as regras de distribuição, inclusive com a retenção de receita quando for o caso.

5 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que atendam às exigências constantes no presente Edital.

5.2– Não poderão participar os interessados que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a mesma.

6 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O presente credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal de Passabém.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas (legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento.

7.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO.

7.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Passabem/MG.

7.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7.2.1 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

7.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

7.3.1 - As empresas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

7.3.2 - As empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011);

h) Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;

i) Alvará de funcionamento vigente;

j) Alvará sanitário estadual ou municipal, dentro da validade.

k) ANEXO II - Modelo de Procuração;

l) ANEXO III – Dados Bancários.

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

8.2 – Os dados bancários (ANEXO III) e modelo de procuração (ANEXO II), poderão ser preenchidos, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou**

Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.

8.3 - Não será credenciada a Empresa que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da

comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

9 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

9.2 - A celebração do convênio somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pelo Município de Passabém.

9.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.4 do presente edital.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.licitardigital.com.br), no **período de 02/08/2022 a 02/08/2023.**

10.2 - O Município de Passabém convocará a empresa selecionada, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar do convênio/contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

10.3 - O convênio/contrato de credenciamento será enviado a empresa selecionada pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá a empresa devolver o contrato assinado:

10.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

10.3.2 - Devolver o convênio/contrato assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço da Prefeitura de Passabém, Praça São José, nº. 300, Bairro Centro, Passabém – Minas Gerais, CEP 35.860-000;

10.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 10.2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

10.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio no saguão da sede de Passabém, no site http://www.passabem.mg.gov.br/ e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

10.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O convênio/contrato a ser firmado, cuja minuta **(Anexo IV)** integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2 - O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado em meio eletrônico.

13 - DOS ANEXOS

13.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III – DADOS BANCÁRIOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONVÊNIO/CONTRATO

Passabém, 26 de julho de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – DO OBJETO: O objeto do presente Edital de Credenciamento é o fornecimento de lentes e armações para óculos de grau, conforme e especificações contidas no anexo I deste edital.

O Município pagará à empresa credenciada os valores devidos pelo fornecimento da armação e das lentes, observado sempre o valor de mercado, até o valor limite indicado em cada item do anexo I, sendo que eventual valor excedente ao indicado no anexo I será custeado pelo paciente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Armação + Lentes Multifocais resina branca	400	Unid	435,00	174.000,00
02	Armação + Lentes simples Monofocais branca resina	400	Unid	250,00	100.000,00
03	Armação + Lentes Bifocais (utex ou panoptick) resina branca	400	Unid	370,00	148.000,00
04	Armação + Lentes Resina branca Surfaçada	400	Unid	390,00	156.000,00
05	Armação + Lente Policarbonato branca surfaçada	400	Unid	290,00	116.000,00
06	Armação + Lentes resina branca Antirreflexos	400	Unid	290,00	116.000,00
07	Armação + Lentes Foto(escurece no sol) visão simples	400	Unid	440,00	176.000,00

08	Armação + Lente Policarbonato simples com Antireflexo (protege luzes artificiais)	400	Unid	330,00	132.000,00

Valor estimado do credenciamento: R$ 1.118.000,00 (um milhão cento e dezoito mil reais).

2 - JUSTIFICATIVA: O objeto deste credenciamento tem por finalidade o fornecimento de óculos a pacientes do município atendidos pelo Sistema Único de Saúde. Estes óculos serão destinados a pacientes com solicitações de médicos oftalmologistas para tratamento de doenças como miopias, astigmatismos, hipermetropia, presbiopia, entre outras.

3 - EXECUÇÃO: A Contratada deverá disponibilizar mostruário das armações disponíveis para escolha daquela que mais se adequa ao paciente em sua sede própria e disponibilizar de pessoal qualificado para realização dos ajustes necessários. Após confecção dos óculos, mediante prescrição médica do SUS, o fornecedor deverá conferir se as medições estão em conformidade com o prescrito pelo oftalmologista solicitante.

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO: Os Serviços/objetos serão prestados/entregues em sede própria da Empresa Credenciada, localizada a uma distância de até cem quilômetros da sede do Município de Passabém, de livre escolha do paciente, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que para isso a empresa deverá disponibilizar de um ambiente estruturado, além de profissionais, equipamentos e materiais adequados para o fim que se destina.

A credenciada deverá mensalmente emitir nota fiscal e relatório com o nome, CPF, indicação dos itens entregues, data e assinatura dos pacientes que foram beneficiados, além de prescrição médica de profissional oftalmologista que comprove que o paciente necessita de óculos de grau.

O Município, a qualquer tempo, pela equipe designada pela administração municipal, poderá realizar vistoria quanto a estrutura da credenciada. Fica reservada, ao município a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular o presente Credenciamento, de acordo com seus interesses sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação, recebendo tão somente o valor dos serviços já prestados.

Somente serão fornecidos lentes e armações para óculos de grau para pacientes com prescrição médica de profissional oftalmologista, a qual deverá ser anexada uma cópia junto da nota fiscal para pagamento, do contrário não serão pagos os objetos.

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá ao paciente que possui a prescrição médica, óculos com armação e lentes nos modelos e valores indicados no anexo I do presente edital, sendo que o pagamento será efetuado diretamente a credenciada mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

O Município pagará à empresa credenciada os valores devidos pelo fornecimento da armação e das lentes, observado sempre o valor de mercado, até o valor limite indicado em cada item do anexo I, sendo que eventual valor excedente ao indicado no anexo I será custeado pelo paciente.

Em situações peculiares, definidas pela Secretaria de Saúde, poderá o Município efetuar o pagamento do valor integral da armação e das lentes, mesmo excedentes aqueles indicados no anexo I, situação que será sempre informado previamente à empresa credenciada.

5 – FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 15(quinze) dias após apresentação da fatura acompanhada da relação de pacientes atendidos e respectivas autorizações da Secretaria Municipal de Saúde, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO: O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar de sua assinatura, com término em 02/08/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a empresa CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamentos o aditamento ajuste.

Passabém, 27 de julho de 2022.

Edilane Morais da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede.....(endereço completo)..... inscrita no CNPJ/ MF sob o nº .....(nº do CNPJ)....., nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) .....(nome do representante)..... portador (a) da cédula de identidade .....(nº RG)....., e CPF .....(nº CPF)....., a quem confere amplos poderes para representar perante ao _____, no CREDENCIAMENTO nº 006/2022 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., ... de ..... de 2022

_____

Assinatura (representante legal da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS

A (razão social da empresa), com sede.....(endereço completo)..... inscrita no CNPJ/ MF sob o nº .....(nº do CNPJ)....., informa abaixo os dados bancários para pagamento:

Banco _____

Agência: _____

Conta Corrente:_____

CNPJ nº_____

Observações Complementares:

_____

_____

_____

....., ... de ..... de 2022

_____

Assinatura (representante legal da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2022 - Credenciamento nº. 006/2022, Processo Licitatório nº. 127/2022,** regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – ÓTICAS, PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 127/2022-CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022 - Inexigibilidade nº. 013/2022, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 c/c portaria nº 020/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 20º. (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A Secretaria de Saúde do município certifique, até o 10º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.3 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados é o fornecimento de lentes e armações para óculos de grau, conforme elencados no Anexo I para atender às demandas do Município de Passabém/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Os contratos terão validade de 12 meses, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município e de acordo com item 7.4 do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá executar os serviços encaminhados pelo CONTRATANTE, conforme anexo constante do edital e do presente contrato;

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado seguindo as melhores práticas do mercado e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por

esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c) Impugnar, fundamentadamente, o relatório de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
a) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
b) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
c) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
d) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
e) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação dos serviços;
f) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os demais credenciados e demais profissionais do CONTRATANTE;
g) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver na respectiva empresa que impossibilite a prestação dos serviços;
h) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
j) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços executados e valor;
k) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
l) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
8.1 - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE início dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária **Nº. Ficha funcional n°:, 07.01.01.15.122.0052.2064.33903900 - Ficha n°.: 510,** do exercício de 2022 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;
a) Advertência;
b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;
15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE
A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de ITABIRA-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.
19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Passabém, ... de ..... de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM
.....
..... - CPF nº. .....
CONTRATANTE

..... -
CPF nº. .....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF nº. _____ CPF nº. _____